

**EDITAL N.º 067/2017, de 29 de março de 2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM AGENTE DE PROJETOS SOCIAIS DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA**

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria n.º600, de 22 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 02 de janeiro de 2013, seção 2, página 7, torna público o Edital de Chamada Complementar para ingresso no **Curso Agente de Projetos Sociais, na Modalidade FIC-Formação Inicial e Continuada - Campus União da Vitória**, presencial regido pelo edital nº002/2017, de 30 de janeiro de 2017.

1. A Comissão de Processos Seletivos do *Campus* União da Vitória torna público o Edital de **Chamada Complementar** para o ingresso no curso de Agente de Projetos Sociais, **na Modalidade FIC-Formação Inicial e Continuada - Campus União da Vitória**.

**Classificado:**

63-070-Charles Adailton Alves

2. Os candidatos classificados, conforme item 1, deverá realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do *Campus* União da Vitória, no dia **30 de março de 2017**, obedecendo o endereço e horários de atendimento, descritos a seguir:

<b>Campus União da Vitória</b>	Av. Paula Freitas, s/n, São Bráz, União da Vitória/PR (42) 3135 4800	Segunda a sexta-feira, 8h30min às 12h, das 13h às 17h30min das 18h15min às 22h15min.
--------------------------------	--	---

3. Conforme Edital n.º 002/2017 - Campus União da Vitória, por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá entregar, no *Campus* União da Vitória, os seguintes documentos:

I. uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);

- II. uma fotocópia autenticada do CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- III. uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*;
- IV. uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- V. uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- VI. uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Fundamental (antigo 1º Grau) ou equivalente (Certificado de conclusão do Ensino Fundamental), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *Campus*;
- VII. um comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- VIII. uma foto 3x4 recente.

**4.** Além da documentação descrita no item 3, para o candidato aprovado nas vagas de inclusão, é necessário observar os demais documentos exigidos pelo Edital nº 002/2017 – Campus União da Vitória.

União da Vitória, 29 de março de 2017.

Patricia Cambrussi Bortolini  
Diretora Geral do IFPR *Campus* União da Vitória  
*O original encontra-se assinado*